




PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 13/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 27/01/2022


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A EMPRESA NÃO CREDENCIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ZELINSKI, Prefeito Municipal de **CARLOS GOMES**,
Estado do Rio Grande do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de valores referentes aos vales alimentação utilizados pelos Servidores Públicos Municipais em favor da empresa Zeli Maria Wosniak com nome fantasia Oda Supermercado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Carlos Gomes, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.


Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.

Telefone:
(54) 3613-4158

Av. Padre Estanislau
Holeinik Nº - 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nobres Vereadores!

O projeto de lei ora apresentado a Vossas Excelências tem por objetivo obter a autorização desta Casa legislativa para efetuar pagamento de valores referentes aos vales alimentação utilizados pelos Servidores Públicos Municipais junto a empresa Zeli Maria Wosniak.

A Lei Municipal N° 1.329/2017, que dispõe sobre a concessão de vales-alimentação aos Servidores Municipais, dispôs em seu art. 2° que os vales, fornecidos pelo Município, deveriam ser utilizados exclusivamente com empresas credenciadas.

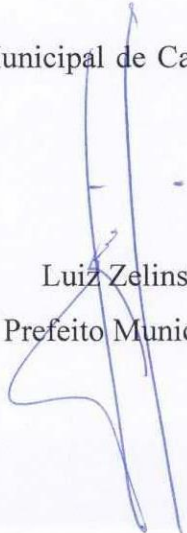
Em processo próprio, a empresa Orlando Roque Krasuki com CNPJ 24.912.920/0001-25 credenciou-se, para o recebimento dos vales alimentação dos Servidores Municipais.

Ocorre que este estabelecimento foi adquirido pela empresa Zeli Maria Wosniak com CNPJ 16.918.586/0001-08 com nome fantasia Oda Supermercado, que não era credenciado, que continuou a operar no mesmo local, sendo que Servidores, habituados que estavam em utilizar seus vales junto aquele estabelecimento, continuaram assim proceder.

Temos assim que, por um lapso, por uns alguns meses, houveram utilização de vales alimentações pelos Servidores junto a empresa Zeli Maria Wosniak, não credenciada, sendo que a empresa possui um crédito de **RS16.000,00**

Para regularizar a situação e possibilitar o pagamento a empresa Zeli Maria Wosniak, é que contamos com a colaboração dos nobres pares desta Casa Legislativa com a deliberação favorável da matéria ora apresentada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.


Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.

Telefone:
(54) 3613-4158

Av. Padre Estanislau
Holeinik N°- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO